# Lei n.º 1.975/2.001

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 839,34m2, cuja propriedade é de MARIA DE LOURDES DE LIMA ÁLVARES, conforme registro de imóvel constantes no livro 2-A-G, fls. 43, sob o registro nº 03-9.469, localizado à Rua Dos Inconfidentes, no bairro São João, nesta cidade, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : Área 01 : 11,50m x 32,00m x 11,50m x 32,00m, perfazendo um total de 368,00m2, Área 02 : 11,50m x 32,00m x 11,50m x 32,00m, perfazendo um total de 368,00m2 e Área 03 : 14,00m x 9,90m x 142,00m x 11,50m , perfazendo um total de 103,34m2. A área 03 desmembrada será futuramente unificada com o lote 04, pertencente `a requerente com sua frente pela Rua Rio Branco.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e hum ( 13/12/2.001).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração